

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** - Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** - Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **JOUBERT ALEXANDRO MACHADO** – Representante Titular das Universidades em São José dos Pinhais (Faculdades da Indústria do Sistema FIEP), **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 6ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202203233018197861, em nome de REVIVA COMUNIDADE CRISTÃ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262606881. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. A edificação não é compatível com a atividade solicitada.
2. O protocolo nº. 202203183813460599, em nome de JACQUELINE RIGONI SCHAFFER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262722979. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no parecer nº 097/2022.
3. O protocolo nº. 202203282119933996, em nome de VIDAL GAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262665371. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no parecer nº 100/2022.
4. O protocolo nº. 202203250711198115, em nome de JARDEL VARGAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200240451. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o

pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2539-0/01, 4520-/07 e 4530-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no parecer nº 096/2022.

5. O protocolo nº. 202203301716938270, em nome de CELESTE BATISTA BALBINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2261947831. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. A edificação e o entorno residencial são incompatíveis com a atividade solicitada.

6. O protocolo nº. 202203303217498289, em nome de DIEGO CANARCO HEUCZUK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200256652. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8531-7/00, 8532-5/00, 8533-3/00 e 8541-4/00.

7. O protocolo nº. 202203302917309368, em nome de DIEGO CANARCO HEUCZUK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2263076237. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8531-7/00, 8532-5/00, 8533-3/00 e 8541-4/00.

8. O protocolo nº. 202203314213365799, em nome de ESCOLA DE OLHO NO FUTURO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262194010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8512-1/00.

9. O protocolo nº. 202204013716308381, em nome de AFONSO NOVAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262782910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária e terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1629-3/01, 2319-2/00, 2539-0/01, 2542-0/00, 3101-2/00, 3329-5/01 e 4292-8/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no parecer nº 098/2022.

10. O protocolo nº. 202204012712377530, em nome de DEOCLECIO NOGUEIRA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262902750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4530-7/04, 4541-2/07 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no parecer nº 092/2022.

11. O protocolo nº. 202204013718782192, em nome de INESCAP ACUSTICA INDUSTRIAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2262825886. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e

alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2710-4/01 e 2829-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no parecer nº 099/2022.

12. O protocolo nº. 202204011819472869, em nome de JOÃO LUIZ CESARIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200245546. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Atividades Administrativas no local**, o pedido de permissível para permitido serviço 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3314-7/99, 4321-5/00 e 3321-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no parecer nº 102/2022. **Proibida atividade de manutenção e reparação de máquinas no local.**

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202203285712998901, em nome de ALAN RENATO BIANCHINI FONSECA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 12.050.0029.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores). O uso para serviço 2 (serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores) de acordo com a Lei 107/2016 e alterações, é **CONDICIONADO** à anuência da SEMU e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto.

2. O protocolo nº. 202203315414504052, em nome de IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 11.129.0006.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 - Igreja.

3. O protocolo nº. 202203290119478628, em nome de ANANAÍ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (infraestrutura de interesse público – linha de transmissão (LT) 525kV).

4. O protocolo nº 202011193414962922, em nome de LUCIANA SERRAGLIO DE LIMA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.325.0004.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 4 (cemitério vertical para cachorros). Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

5. O protocolo nº. 202203035713408591, em nome de PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 03.125.0018.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à desistência de compra de imóvel e solicitando a baixa do Termo de Compromisso nº 09/2020, conforme parecer técnico nº 021/2022 – GAT em 30/03/2022.

6. O protocolo nº. 202203140318511761, em nome de MAURICIO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO (PASSO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE), solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.442.0019.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo de contrapartidas, conforme parecer técnico nº 024/2022 – GAT em 30/03/2022.

7. O protocolo nº. 202202215913821144, em nome de PARK LOG CSL 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 02.163.0004.0000 e 02.163.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (construção de barracão para fins de serviços de logística em geral), conforme parecer técnico nº 023/2022 – GAT em 30/03/2022. **Considerando futura unificação dos lotes matrícula 65.517 e matrícula 44.896 e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar através de requerimento ao CMPDU para transcrever o DEFERIMENTO.**

8. O protocolo nº. 202202153717254014, em nome de LMB PARTICIPAÇÕES, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 05.032.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 2 (ampliação de construção existente – produção de pregos e pinos de aço), conforme parecer técnico nº 022/2022 – GAT em 30/03/2022.

**A Representante Titular do CONCIDADE - Conselho da Cidade (Thania Hasse Bogoni) não se manifestou no seguinte processo: LMB PARTICIPAÇÕES (protocolo nº. 202202153717254014), devido a interesses profissionais envolvidos.*

Estiveram presentes também na reunião, como convidados, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Prêcoma Miranda e da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Serviço - Wesley Oliveira do Nascimento (Divisão de Promoção Comercial).

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 06 de Abril de 2022.



**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

JOUBERT ALEXANDRO MACHADO
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva